



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata Nº 9

ATA DA 9^a SESSÃO, EM 31 DE JANEIRO DE 2024**SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA**

PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, reuniu-se, por videoconferência, o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Erivan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os Excelentíssimos Senhores: Desembargadores José James Gomes Pereira e José Wilson Araújo (convocado), Juízes Doutores Nazareno César Moreira Rêis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata da 8^a sessão.

JULGAMENTOS**PAUTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL N° 0600582-51.2020.6.18.0062

ORIGEM: DOM EXPEDITO LOPES/PI (62^a ZONA ELEITORAL – PICOS/PI).

RELATOR: JUIZ NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS

RESUMO: RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER POLITICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO

- IMPROCEDÊNCIA

EMBAGANTE/EMBARGADA: COLIGAÇÃO RESGATAR A VERDADE E O COMPROMISSO (PROGRESSISTAS/ MDB)

ADVOGADA(O/S): JOÃO LEAL OLIVEIRA (OAB/PI: 120), ÁQUILA GONÇALVES ARAÚJO (OAB/PI: 15.287), YOANNA LAIS XAVIER ARAÚJO (OAB/PI: 15.381), LUÍS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA (OAB/PI: 7.301) E WALLYSON SOARES DOS SANJOS (OAB/PI: 10.290)

EMBAGANTES/EMBARGADOS: VALMIR BARBOSA DE ARAÚJO E EVANIL CONRAD DE MOURA LOPES

ADVOGADAS: GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314) E GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646)

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER de ambos os embargos de declaração e, no mérito, NEGAR ACOLHIMENTO aos embargos opostos pela parte investigante e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos embargos dos investigados, apenas para correção de erro material indicado no voto, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José Wilson Araújo (convocado); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Não participou do julgamento o Desembargador José James Gomes Pereira, mercê de sua ausência justificada na sessão em que iniciado o julgamento.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS Nº 0601317-08.2022.6.18.0000.

ORIGEM: TERESINA/PI.

RELATOR: JUIZ LIRTON NOGUEIRA SANTOS

RESUMO: CARGO - DEPUTADO FEDERAL - ELEIÇÕES 2022 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

INTERESSADO: JOSÉ VAGNER LEAL

ADVOGADA(O/S): JOSÉ DA SILVA BRITO JÚNIOR (OAB/PI: 19.616) E GABRIELA CARVALHO DE AGUIAR (OAB/PI: 20.761)

SUSTENTAÇÃO ORAL: O Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, APROVAR COM RESSALVAS as contas de JOSÉ VAGNER LEAL, candidato ao cargo de deputado federal, referentes às Eleições de 2022, na forma do voto do Relator e com a aplicação da sanção e determinações neste definidas.

Composição: Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva.

SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO N° 0600307-89.2023.6.18.0000**ORIGEM:** TERESINA/PI**RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA**

RESUMO: SUSPENSÃO DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO PARTIDÁRIO ESTADUAL - CONTAS JULGADAS NÃO PRESTADAS - EXERCÍCIO 2020

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DO PIAUÍ

REQUERIDO: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA – PMB, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

SUSTENTAÇÃO ORAL: Manifestou-se, pelo requerente, o Procurador Regional Eleitoral.

DECISÃO: ACORDAM os Juízes do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, JULGAR PROCEDENTE o pedido para suspender a anotação do órgão regional/estadual do PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB até a efetiva regularização da situação de inadimplência da agremiação quanto ao dever de prestar contas relativo às Eleições de 2020, na forma do voto do Relator.

Composição: Desembargadores José James Gomes Pereira (Presidente em exercício) e José Wilson Araújo (convocado); Juízes Doutores Nazareno César Moreira Reis, Kelson Carvalho Lopes da Silva, Lirton Nogueira Santos, José Maria de Araújo Costa e Guilardo Cesá Medeiros Graça (convocado). Presente o Procurador Regional Eleitoral Doutor Alexandre Assunção e Silva. Ausência ocasional e justificada do Desembargador Erivan Lopes.

PUBLICAÇÃO EM SESSÃO: Não houve.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a sessão às quatorze horas e vinte e seis minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 31 DE JANEIRO DE 2024.

DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 02/02/2024, às 10:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões**, em 02/02/2024, às 12:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002003472** e o código CRC **8598EF47**.

0001481-10.2024.6.18.8000

0002003472v3



--